

Lei N°. 1049/2014

Amontada-Ce, 09 de setembro de 2014.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

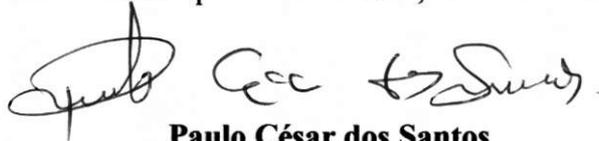
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua MANOEL MARTINS FILHO, iniciando na Rua JOÃO MARTINS TEIXEIRA, terminando no Espólio do Sr. JOÃO MARTINS TEIXEIRA, no Bairro Torres neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada, aos 09 de setembro de 2014.



Paulo César dos Santos
Prefeito Municipal de Amontada